

# Prefeitura de Irati



ESTADO DO PARANÁ

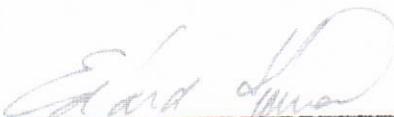
L E I Nº 373

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decreta  
tou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

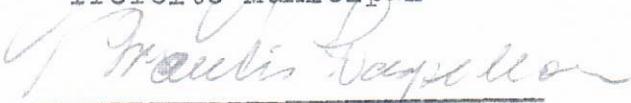
ARTIGO 1º - É outorgado o título de Cidadão Honorário de Irati ao  
Excelentíssimo Senhor, Doutor HAROLDO LEON PERES, Digníssimo  
Governador do Estado do Paraná.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRATI ( PAÇO MUNICIPAL "2 DE ABRIL" ), em 21 de agosto de 1971.



EDGARD ANDRADE GOMES  
Prefeito Municipal



BRAULIO ZARPELLON  
Secretário